



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/185

Vitória-ES.. 03 de julho de 2025

Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 248/2025, de autoria do vereador Bruno Malias, acompanhado do Ofício nº 534/2025/SEDEC/GAB - Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação e Anexo.

Atenciosamente,

Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

Ref. Proc.

5157600/2025- PMV

16007/2025- CMV





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

OFÍCIO Nº. 534/2025 - SEDEC/GAB

Vitória, ES, 24 de junho de 2025.

Ao Exmo. Sr.
LORENZO PAZOLINI
Prefeito do Município de Vitória

Ref.: PROCESSO N.º 5157600/2025 – REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Exmo. Sr. Prefeito,

Trata-se do processo administrativo em referência, originado pelo Requerimento de Informações nº 248/2025, protocolada na Câmara Municipal de Vitória sob o nº 16007/2025, de autoria do Vereador Bruno Malias, que solicita informações sobre os procedimentos para concessão de alvará de eventos, no Município de Vitória.

Em atenção ao solicitado, apresentamos em anexo manifestação da Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade SEDEC/GCON/CTP com orientações e esclarecimentos sobre os procedimentos para requerimento de licenciamento de eventos, nos termos da legislação municipal.

Sem mais para o momento renovam-se os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CRISTHINE
SAMORINI:0
5137100781
CRISTHINE SAMORINI

Assinado de forma digital por CRISTHINE SAMORINI:05137100781
Dados: 2025.06.27 15:18:31 -03'00'

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação





**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
GERÊNCIA DE CONTROLES URBANOS
SEDEC/GCON**

À SEDEC/GAB

Em atendimento ao *Ofício RQI DEL* n° 248, referente ao *Requerimento de Informação* n° 248/2025, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n° 16007/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Bruno Malias, apresentamos as informações solicitadas:

1) Quais as legislações municipais, sobretudo decretos, em vigor que fazem a regulamentação do processo de alvará de eventos?

Resposta: A legislação municipal que regulamenta o processo de concessão de alvará para eventos é a **Lei n° 6.080/2003**, regulamentada pelo **Decreto n° 11.975/2007** e pelo **Decreto n° 19.614/2021**.

2) Quais os procedimentos necessários desde o momento do protocolo para concessão de alvará para eventos?

Resposta: O interessado deverá protocolar processo administrativo requerendo a licença para realização do evento, observando os prazos estabelecidos no Decreto n° 19.614/2021. Após o protocolo, o processo será encaminhado à Comissão de Análise de Eventos, responsável pela avaliação técnica. Em caso de aprovação, o processo retorna ao setor competente para verificação de eventuais documentos complementares e, se aplicável, emissão da guia de pagamento e da licença.

3) Quais os documentos necessários para apresentação junto ao processo de solicitação de alvará para eventos?

Resposta: Para o protocolo inicial, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- **Pessoa Jurídica:** Requerimento devidamente preenchido, cópia do Contrato Social, CNPJ, e croqui com a indicação das estruturas a serem montadas, caso aplicável.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
GERÊNCIA DE CONTROLES URBANOS
SEDEC/GCON**

- **Pessoa Física:** Requerimento devidamente preenchido, cópias da Identidade e do CPF, além de croqui com a indicação das estruturas a serem montadas, se houver.

Ressaltamos que, após a análise inicial, a Comissão de Eventos poderá solicitar documentos complementares, conforme as características do evento.

4) O município possui algum material comunicacional para ser divulgado aos empreendedores para fins de esclarecimento acerca do procedimento para regularização de alvará de eventos?

Resposta: Sim. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEDEC), por meio da Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade, dispõe de materiais informativos sobre o procedimento de licenciamento de eventos, os quais estão em fase de atualização para posterior divulgação ampla aos empreendedores e organizadores de eventos no município.

É o que nos cumpre informar.

KARLA MENDES RUAS
NASCIMENTO:05798416771

Assinado digitalmente por
KARLA MENDES RUAS
NASCIMENTO:05798416771
Data: 2025.06.18 17:35:02 -
0300

Karla Mendes Ruas Nascimento

SEDEC/GCON/CTP



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003700370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em **23/07/2025 21:43**

Checksum: **657D090034BBA4B9E93379D4A34B6163658D7C5753E1B4B97EDA3CC42FC1D510**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310035003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.